

**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

Araras, 17 de outubro de 2.012.

Aos

Licitantes

Referente: Tomada de Preços n.º 009/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma de 01 (um) filtro da ETA, pelo regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos essenciais necessários, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária e outros anexos que integram o edital.

**QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**

Ao SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, neste ato representado pelo Sr. Renato Peixoto Acioli, Presidente Executivo e pela Comissão Permanente de Licitações foram feitos os seguintes questionamentos pela empresa Petranova Minerações e Construções Ltda:

1 – O item 2.9 da planilha orçamentária do edital, fornecimento de areia filtrante, está com custo incorreto e é inexequível. Verifique a tabela Sinapi, item 00011077. O custo sem BDI, e sem frete é de R\$676,04 p/ m³. Considerar frete de R\$148,00 p/m³.

2 – O item 2.10 da planilha orçamentária do edital, fornecimento de pedregulho para filtro, está com custo incorreto e é inexequível. Verifique a tabela Sinapi, itens 00011079 e a 00011084. O custo médio correto sem BDI, e sem frete é de R\$580,00 p/ m³. Considerar frete de R\$188,00 p/m³.

3 – O item 2.13 da planilha orçamentária do edital, fornecimento de carvão antracitoso, está com custo incorreto e é inexequível. Verifique a tabela Sinapi, itens 00010560. O custo médio correto sem BDI, e sem frete é de R\$3.668,32 p/ m³. Considerar frete de R\$122,00 p/m³.

4 – Com relação à atividade que será executada no fundo do filtro, não há qualquer descrição ou explicação da mesma, no memorial descritivo fornecido, não sendo possível portanto, avaliar a planilha.

5 – O edital não prevê o descarte em aterro, dos resíduos removidos, inclusive materiais filtrantes. Favor incluir.

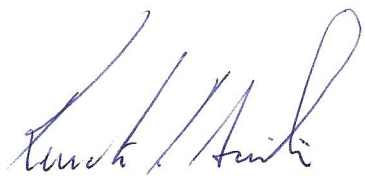
6 – Com relação ao item 05.04.02, do edital, a exigência de habilitação técnica está incompatível com o objeto, visto que os valores destes itens na planilha são insignificantes em relação ao valor total, de forma que o Saema não esteja garantido em relação à competência técnica da empresa contratada.

Resposta: De acordo com o parecer da Eng^a Maysa Freire Nunes, Diretora Executiva do Saema, após consultar o Eng^o responsável pela elaboração da planilha orçamentária, referente aos questionamentos 1, 2 e 3, os valores constantes no processo licitatório são os praticados no mercado.

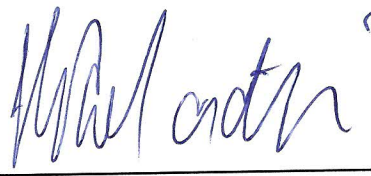
Com relação aos questionamentos 4 e 5, devem ser seguidos as informações contidas no projeto, planilha e memorial.

E finalmente, quanto ao questionamento 6, deverá ser seguido o edital.

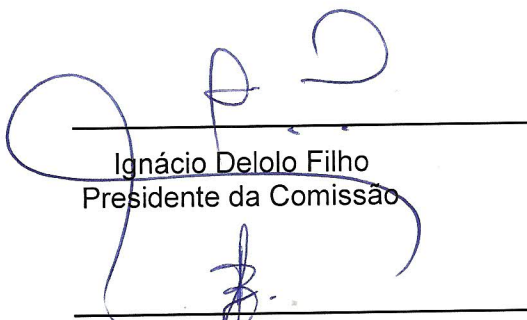
Assim sendo, não haverá alterações do edital e de seus anexos.



Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo



Fábio Eduardo Coladeti
Divisão de Compras, Licitações
Almoxarifado



Ignácio Delolo Filho
Presidente da Comissão



Carlos M. V. Monteiro
Membro



Elizabeth C. B. Colombari
Membro



Sandra de Micheli
Membro